



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 085/2023

02/10/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 079/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS”, através do Decreto Lei Municipal nº 079/2016 de 14/12/2016 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,27 % (quarenta inteiros e vinte e sete décimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário **ALTAIR RODRIGUES DE PAULA**, CPF nº 175.448.749-15, RG nº 1.033.149-SSP-PR e **LARANJEIRAS DO SUL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.998.993/0001-51, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a realização total das obras de infraestrutura no local;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti CREA PR 9.990/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria de Recebimento de Obras - TVRO**, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes:

QUADRA	LOTE	ÁREA	MATRÍCULA
1	1	251,06	37.361
1	2	252,00	37.362
1	3	252,00	37.363
1	4	252,00	37.364
1	5	252,00	37.365
1	6	276,28	37.366
1	7	271,40	37.367
1	8	252,00	37.368
1	9	252,00	37.369

1	10	252,00	37.370
1	11	252,00	37.371
1	12	262,50	37.372
2	1	250,00	37.373
2	2	254,83	37.374
2	3	252,00	37.375
2	4	252,00	37.376
2	5	252,00	37.377
2	6	252,00	37.378
2	7	252,00	37.379
2	8	252,00	37.380
2	9	292,98	37.381
6	1	317,50	37.490
6	2	250,00	37.491
6	3	250,00	37.492
6	4	250,00	37.493
6	5	250,00	37.494
6	6	250,00	37.495
6	7	250,00	37.496
6	8	250,00	37.497
6	9	250,00	37.498
6	10	250,00	37.499
6	11	250,00	37.500
6	12	250,00	37.501
6	13	250,00	37.502
6	14	250,00	37.503
6	15	250,00	37.504
6	16	250,00	37.505
6	17	250,00	37.506
6	18	459,21	37.507
6	19	352,09	37.508
6	20	250,00	37.509
6	21	250,00	37.510
6	22	250,00	37.511
6	23	250,00	37.512
6	24	250,00	37.513
6	25	250,00	37.514
6	26	250,00	37.515
6	27	250,00	37.516
6	28	250,00	37.517
6	29	250,00	37.518
6	30	250,00	37.519
6	31	250,00	37.520
6	32	250,00	37.521
6	33	250,00	37.522

7	1	337,84	37.524
7	2	250,00	37.525
7	3	250,00	37.526
7	4	250,00	37.527
7	5	250,00	37.528
7	6	250,00	37.529
7	7	250,00	37.530
7	8	250,00	37.531
7	9	250,00	37.532
7	10	250,00	37.533
7	11	250,00	37.534
7	12	250,00	37.535
7	13	331,41	37.536
7	14	360,97	37.537
7	15	250,00	37.538
7	16	250,00	37.539
7	17	250,00	37.540
7	18	250,00	37.541
7	19	250,00	37.542
7	20	250,00	37.543
7	21	250,00	37.544
7	22	250,00	37.545
7	23	250,00	37.546
7	24	250,00	37.547
7	25	250,00	37.548
7	26	416,96	37.549
7	27	276,21	37.550
9	2	388,31	37.579
9	3	250,00	37.580
9	4	250,00	37.581
9	5	250,00	37.582
9	6	250,00	37.583
9	7	250,00	37.584
9	8	250,00	37.585
9	9	250,00	37.586
9	10	250,00	37.587
9	11	250,00	37.588
9	12	250,00	37.589
9	13	327,53	37.590
10	1	373,90	37.591
10	2	250,00	37.592
10	3	250,00	37.593
10	4	250,00	37.594
10	5	250,00	37.595
10	6	250,00	37.596

10	7	250,00	37.597
10	8	250,00	37.598
10	9	332,19	37.599
11	1	397,51	37.600
11	2	251,04	37.601
11	3	250,00	37.602
11	4	250,00	37.603
11	5	250,00	37.604
11	6	250,00	37.605
11	7	250,00	37.606
11	8	250,00	37.607
11	9	250,00	37.608
11	10	250,00	37.609
11	11	250,00	37.610
11	12	317,27	37.611
15	6	250,00	37.650
15	7	250,00	37.651
15	8	250,00	37.652
15	9	250,00	37.653

Total da área descaucionada equivalente aos 118 lotes descaucionados = 31.126,99 m2 (trinta e um mil, cento e vinte seis metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados) num total de 40,27% (dois inteiros e vinte e sete decímetros por cento) da área total dos lotes vendáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 79/2016	31.126,99	100,00
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRO	31.126,99	100,00

Art. 2º. Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução total de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Recebimento de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 19 de setembro de 2.023, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2.023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4243 – de 06/10/2023

